



ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES



PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato N° 025/2018 do Processo Licitação n° 026/2018, PP n° 018/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ao décimo terceiro dia do mês de Julho de 2018, o Município de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ 18.557.579/0001-53 neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Antônio do Nascimento, CPF n° 601.823.006-25 celebra o presente termo aditivo referente ao Contrato N° 025/2018 que tem por CONTRATADA a empresa **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME**, CNPJ 07.276.274/0001-57, com sede na Av. Vereador Cícero Idelfonso, N° 1.495, lj 01, Bairro: Califórnia, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.855-000, representada neste ato pelo Sr **LEONARDO OLIVEIRA RABELO**, CPF: 039.012.066-98, portador da cédula de identidade MG 7.390.350 MG, doravante denominada Fornecedor, em conformidade com autorização constante do processo licitatório número 026/2018, nos termos do artigo 65, inciso I, Aline b e §1 da Lei Federal 8666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando: a necessidade de também fornecer os uniformes escolares para os alunos das creches municipais.

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O presente termo instrumento tem por objeto o acréscimo do quantitativo em 9,23% (nove vírgula vinte e três por cento) sobre a **Contrato N° 025/2018** nos termos do artigo 65, inciso I, Aline b e §1 da Lei Federal 8666/93 que visa aquisição de uniformes para os alunos e professores da rede municipal de ensino, a vigência do presente aditivo permanece inalterada ou seja até o dia 30/05/2019.

Clausula Segunda- Da Justificativa

O acréscimo no quantitativo se justifica para que os alunos das creches municipais possam também ser beneficiados com a entrega dos uniformes escolares.

Cláusula Terceira – Do Volume do Aditamento

O volume da quantidade aditada e o respectivo preço unitário registrado para aquisição encontram-se na tabela abaixo:



ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES



Item	Unid	Quant. aditivada	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
06	Unid	60	Calça uniforme infantil, tecido helanca flanelada, na cor azul marinho, viés lateral na cor ocre, nos tamanhos P, M, G e GG (figura 05, em anexo)	AUGURI	14,85	891,00

O valor total do acréscimo será de **R\$ 891,00 (Oitocentos e noventa e um reais)** que corresponde a 9,23% do valor inicial do contrato


Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.


Este Termo Aditivo, celebrado com amparo no artigo 65, inciso I, Aline b e §1 da Lei Federal 8666/93, somente terá validade, após publicado o seu extrato na imprensa oficial municipal ou equivalente, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada lei.

E por estar justo assina o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos jurídicos e efeitos legais.

Tiradentes/MG, 13 de Julho de 2018..



José Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal de Tiradentes



Leonardo Oliveira Rabelo
Leonardo Oliveira Rabelo-ME